



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**

EMPRESA: ENGERAL CONSTRUÇÃO LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, NO BAIRRO ORLEANS II
CONTRATO: N. 091/PGM/PMJP/2024 ([ID 1276504](#))
PROCESSO: 1-10070/2023 (SEMES/SEMPPLAN)

**TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DA OBRA
002/GESCON/SEMPPLAN/2026**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA., resolvem firmar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos autos do processo administrativo, nos seguintes termos:

A paralisação da obra decorre de solicitação formal da contratada ([ID 2389814](#)) e de manifestação técnica favorável da Fiscalização ([ID 2389847](#)), que reconheceram a ocorrência de condições climáticas adversas, notadamente chuvas intensas, bem como atrasos na entrega dos equipamentos (playground, academia e iluminação), decorrentes de fatores externos à empresa contratada, tais como recesso de fornecedores e dificuldades logísticas de final de ano, circunstâncias que impedem a execução adequada dos serviços finais sem comprometer a qualidade da obra.

A paralisação produz efeitos a partir da data de formalização deste Termo, ficando suspenso o prazo de execução contratual enquanto perdurar o impedimento, sem caracterização de mora ou aplicação de penalidades no período.

A retomada da execução dependerá de manifestação da Fiscalização quanto à cessação das condições impeditivas, com posterior formalização por termo próprio.

Para fins de controle interno e externo, consigna-se que o presente Termo foi celebrado com base em pedido da contratada, manifestação técnica da fiscalização e decisão administrativa motivada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e segurança jurídica, não configurando paralisação retroativa nem renúncia a prerrogativas da Administração.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Prazo de Vigência do Contrato: 29/03/2026 ([ID 2151264](#))

Prazo de Execução da Obra: 04/02/2026 ([ID 2151264](#))

Data da Paralisação: na data da assinatura

Prazo Previsto para reinício da obra: aguardar manifestação dos fiscais do contrato.

Pelo Contratante:

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Pela Contratada:

ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 34.719.674/0001-62
THIAGO MUZUCO BAYLÃO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MUZUCO BAYLÃO, REPRESENTANTE LEGAL**, em 30/01/2026 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 30/01/2026 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2390785** e o código verificador **1EE36BA1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	30/01/2026	2391087

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#).

Docto ID: 2390785 v1